



PROJETO DE LEI Nº 024/2019

“Concede direito de preferência em receber a título de doação imóvel de propriedade do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO DE PREFERÊNCIA para a empresa ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.210.046/0001-02, com sede da Av. Sebastião Carlos Leite, nº 536, Bairro Palmares, São João Nepomuceno, CEP: 36680-000, representado pelo sócio LUIZ HENRIQUE DIAS DE CASTRO, pessoa física inscrita no CPF 498.003.456-04, em receber a título de doação de um terreno com área total de 2.089,00m² livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Art 2º - Para cumprimento desta lei o município poderá:

- a) adquirir novos terrenos através de compra e venda e desapropriações, e;
- b) utilizar áreas recebidas através dos repasses de área correspondentes aos limites institucionais quando da aprovação de desmembramentos e loteamentos.

Art. 3º - Efetivando-se a doação esta será efetuada em caráter irrevogável e irretratável, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a Escritura de Doação e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 03 de outubro de 2019

Ormeu Rabello Filho



Prefeito de Rio Novo

Rio Novo, 03 de outubro de 2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 024/2019 que “ Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências”.

JUSTIFICAMOS a iniciativa do projeto em questão vez que após entendimento verbal com os atuais proprietários dos imóveis que serão objeto de doação ao município de Rio Novo, para posterior doação ao Estado de Minas Gerais, para construção da sede do Fórum da Comarca de Rio Novo e da Promotoria de Justiça, ficou pactuado que o município doaria outros terrenos motivo pelo qual apresentamos o presente projeto,

Na certeza de pronto acolhimento do projeto ora apresentado, esperamos que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



P R E F E I T U R A
RIO NOVO
GOVERNO 2017-2020

www.rionovo.mg.gov.br
PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 01 - CENTRO - RIO NOVO/MG
TELEFONE: 32 3274.1228 • gabinete@rionovo.mg.gov.br

*Uma
cidade
melhor
para
Todos*